



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 309/87

DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02/03/87, em virtude dos festejos-momísticos, do corrente ano.

§ ÚNICO- Na quarta-feira, dia 04/03/87, o horário de expediente para atendimento ao público, será das 12:00 às 18:00 horas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de março de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de fevereiro de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária